

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 952 DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Complementa disposições contidas no Capítulo XVI
do Regulamento de Transporte Rodoviário
Intermunicipal de Passageiros.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - **DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estabelecido no art. 2º do Decreto nº 22.490/96, que atribuiu ao **DETRO/RJ** a faculdade de editar normas complementares para operação do serviço do transporte intermunicipal à frete e escolar;

Considerando que o referido diploma legal consignou novas regras para o transporte intermunicipal sob o regime de fretamento;

Considerando a necessidade de aprimorar procedimentos necessários à correta prestação destes serviços, tais como vistorias das frotas e fiscalização dos padrões de operação;

Considerando finalmente o disposto no art. 9º da Lei nº 1.221 de 6 de novembro de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º - As empresas ou cooperativas possuidoras de registro específico à operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal sob o regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico deverão recolher mensalmente ao **DETRO/RJ** a importância equivalente à 42,32 UFIR's RJ, para ônibus e microônibus e 21,26 UFIR's RJ para veículos com capacidade de baixa capacidade de até 16 passageiros, à título de Preço de Vistoria e Fiscalização, por veículo registrado.

Parágrafo Único – O recolhimento a que alude o *caput* deste artigo será concretizado até o dia 10 do mês seguinte ao do mês vencido, por meio de guia bancária.

Art.2º - A inobservância da regra contida no artigo anterior acarretará na aplicação pela autoridade competente da Diretoria Administrativa Econômico-Financeira do DETRO/RJ de multa no valor correspondente à 2.072,53 UFIR's-RJ, independentemente de demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2009.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente
DETRO/RJ